



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241951	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 009/2023.
OBJETO:	Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo e Valor.
CONTRATO:	Nº 041/2023 - SEMED.
CONTRATADA:	RUTILENE G. SALES LTDA - ME. CNPJ Nº 02.821.612/0001-70.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	11/04/2023 à 31/12/2023.
1º TERMO ADITIVO:	01/01/2024 à 31/07/2024.
2º TERMO ADITIVO:	01/08/2024 à 31/12/2024 - 05 meses.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 327.970,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais).
VALOR ADITIVADO:	R\$ - 81.980,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta reais), aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ - 409.950,00 (quatrocentos e nove mil novecentos e cinquenta reais)
FISCAIS DO CONTRATO:	Francisca Gonçalves Costa e Karen Cristine Sousa Picanço - Portaria nº 072/2023-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 041/2023-SEMED**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é a Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 55 (cinquenta e cinco) laudas.

Justifica-se o presente objeto, em razão do término da vigência do 1º Termo Aditivo de prazo que ocorreu em 31/07/2024, além da necessidade em se aditar o valor do contrato em um percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

Assim, o processo deu entrada nesta controladoria no dia 22/10/2024, às 14h24min, através do Memorando nº 37.510/2024, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.



II. ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:

O processo foi instruído com base no artigo 57, II, parágrafo 2º e artigo 65, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando Interno Nº 044/2024 - NAF/SEMED, de 03/06/2024, para o Núcleo de Licitação e Contratos, justificando e solicitando a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses do referido Contrato, bem como o aumento da quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas, Chefe do NAF - SEMED (fls. 01/02);

✓ Manifestação Preliminar, objeto Prorrogação de prazo e valor do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - SEMED, Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, emitida em 02/06/2024, reconhecendo a necessidade por parte do Município em Aditar o Prazo do citado contrato, conforme solicitado, bem como, solicitando providências cabíveis, assinada pela Ordenadora de Despesas (fl. 03);

✓ Notificação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em 02/06/2024, para a empresa contratada RUTILENE G. SALES LTDA - ME, quanto ao encerramento do Contrato e a solicitação para o aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) (fl. 04);

✓ Carta, da Contratada, emitida em 02/07/2024, para a SEMED, em resposta a Notificação, manifestando interesse na prorrogação do aprazamento do Contrato e aditivo de valor assinada pelo representante legal da empresa (fl. 05);

✓ Nota de Reserva orçamentária nº 558 no valor de R\$ - 81.980,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta reais) (fl. 06);

✓ Demonstração de Reserva Orçamentária assinada em 11/07/2024 (fl. 07);

✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas em 11/07/2024, na qual **autoriza a Licitação da SEMED** a viabilizar as devidas providências, necessárias, para Aditamento do Contrato Nº 041/2023 (fl. 08);

✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de 01/01/2021, de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 09);

✓ Justificativa, objeto: **Segundo Termo Aditivo de Prazo** do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico Nº 009/2023, para aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 11 de julho de 2024 (fls. 09/10);

✓ Cópia do Contrato nº 041/2023 - SEMED, Pregão Eletrônico Nº 009/2023, objeto: Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, valor



estimado de **R\$ - 327.970,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais)**, vigência de 11/04/2023 a 31/12/2023, assinado digitalmente pela Contratada e pela Ordenadora de Despesas em 11/04/2023 (fls. 13/19);

✓ Cópia da Alteração Contratual da empresa (fls. 20/22);

✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária Estadual, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificados de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 20/30);

✓ Cartão de CNPJ da empresa (fl. 31);

✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo 041/2023 - SEMED (fls. 32/34);

✓ Relatório de Fiscalização do Contrato Administrativo N° 041/2023, emitido em 29/12/2023, assinado pela fiscal de contrato Karen Cristine Sousa Picanço - Portaria de Fiscal do Contrato n° 072/2023 (fl. 35);

✓ Portaria n° 072/2023 - SEMED, de 15/03/2023 que dispõe sobre a designação de fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, os servidores Francisca Gonçalves Costa e Karen Cristine Sousa Picanço, respectivamente como titular e substituto, assinada digitalmente pela Secretária Municipal de Educação e respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Estado, edição n° 3206, em 16/03/2023 (fls. 36/37);

✓ Parecer jurídico n° 246/2024-AJ/SEMED, de 18/07/2024, assinado digitalmente pela Consultora jurídica Daniela Holanda de Aguiar Chaar - Decreto n° 032/2022-GAP/PMS, onde se manifestou **FAVORÁVEL** a pratica do 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor, (fls. 38 a 41);

✓ 01 (uma) via do Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo 041/2023 - SEMED, do Pregão Eletrônico N° 009/2023, objeto Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, vigência inicial 11/04/2023 e término em 31/12/2023, prorrogado pelo período de 01/01/2024 a 31/07/2024, no 1° Termo Aditivo e no 2° Termo Aditivo prorrogado pelo período de 01/08/2024 a 31/12/2024, acrescido do valor de R\$ - 81.980,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta reais), o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, assinado digitalmente em 11/07/2024 pela Contratada e pela Ordenadora de Despesas (fls. 42/44);

✓ Cópia do Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico N° 009/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santarém no dia 24/07/2024. Edição n° 3547, do dia 24 de julho de 2024 (fl. 45);

✓ Relação de Saldo e Empenhos (fls. 46/48);



III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0006.22060

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1500

FICHA: 615

A dotação para o exercício de 2024 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

IV. DA NOVA DILIGÊNCIA:

Após retorno dos autos para análise e parecer conclusivo que ocorreu em 22/07/2024, verificamos que no dia 30/07/2024, foi expedido pelo Prefeito Municipal o Decreto nº 489/2024, onde estabelece as medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas corrente, no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo municipal, especificamente o caput do artigo 3º e seu parágrafo único, bem como o artigo 6º do mesmo diploma legal que assim preceituam:

"Artigo 3º - Ficam suspensos os processos de licitação, contratação direta, ou adesão de atas de registro de preços, assim como aditivação quantitativa ou qualitativa de contratos já existentes referentes aos seguintes objetos:

Parágrafo único: As renovações de contratos de prestação de serviços de natureza continuada, bem como as renovações de contratos de aluguel em vigência, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto deverão ser precedidas de medidas junto aos respectivos contratados para repactuação objetivando a redução do preço originalmente pactuado e/ou renúncia à aplicação da cláusula de reajuste". Grifo nosso.

Artigo 6º A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são de responsabilidade do (a) (s) Secretário (a) (s) e/ou Ordenadores de Despesas do Poder Executivo Municipal.

Considerando que o presente procedimento trata-se de aditivo de prazo e **valor**, onde haverá aumento nas despesas dos cofres do município, e com o objetivo de garantir segurança jurídica, recomendamos que o Ordenador de Despesas e o Setor jurídico desta Secretaria, se manifestem acerca da viabilidade do prosseguimento do presente processo, ante as novas medidas de contenção de despesas a serem adotadas a partir da publicação do novo decreto. **ATENDIDA**, conforme comprovam manifestação assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF à folha 55.



V. DA CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada na pasta do **1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 041/2023 - SEMED**, oriundos do Pregão Eletrônico nº 009/2023, constatamos que se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade. **Recomendamos: I** - A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 24 de outubro 2024.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

